



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1923 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 09 de MARÇO de 2021.

#### **PODER EXECUTIVO**

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de  
2013.

Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Proença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

#### **I - Atos do Poder Executivo**

#### **DECRETO Nº 013/2021, de 08 de março de 2021.**

**SÚMULA:** ADOTA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA TODOS OS EFEITOS AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID – 19, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 7.020, DE 05 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pelo COVID-19 e a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, e do decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, ambos do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a resolução da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, número 98/2021 e 221/2021

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara, para todos os efeitos, as disposições do Decreto nº 7.020/2021 do Governo do Estado do Paraná, bem como as resoluções da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA, número 98/2021 e 221/2021.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de festas, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 994/2021**

**Súmula:** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 990/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 4,56 % (Quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta (SAMAE) e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 01 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 8 de março de 2021.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 995/2021**

**SÚMULA: AUTORIZA O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS ATÉ O ANO DE 2020 EM VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Nova Santa Bárbara, autorizado a efetuar, aos órgãos de trânsito competentes, o pagamento de multas e seus acréscimos legais, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas, até o ano de 2020, em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e do Fundo Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 996/2021**

**SÚMULA: Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Lei:**

**Art. 1º** - Institui e autoriza o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM, com objetivo de criar incentivos aos contribuintes com débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e promover a reabilitação fiscal no Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** - Os débitos provenientes de impostos municipais IPTU, taxas municipais, contribuição de melhoria, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, e débitos de contribuintes do ISSQN, não optantes pelo Simples Nacional, vencidos até 30 de Dezembro de 2016, poderão ser pagos com dispensa ou redução das multas e juros previstos na Lei Municipal nº 085/2002.

**§ 1º** - Para a obtenção do benefício da dispensa ou redução das multas de mora e juros previstos neste artigo, os contribuintes deverão optar pelo pagamento único (à vista) de seus débitos obedecendo aos seguintes prazos:

**I** – os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN), taxas municipais, receberão benefício de 90% (noventa por cento) sobre multas de mora e juros de mora para os impostos e taxas lançados até no exercício financeiro de 2016 e anteriores;

**II** – os contribuintes que liquidarem em pagamento único os impostos municipais (IPTU, ISSQN), taxas municipais, contribuição de melhoria, receberão benefício de 80% (oitenta por cento) sobre multas de mora e juros de mora para os impostos e taxas lançados nos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

**§ 2º** - Os contribuintes que possuam débitos tributários parcelados poderão participar do REFIM, desde que o pagamento de seus débitos seja feito na modalidade à vista.

**Art. 3º** - Os contribuintes que não possuam débitos tributários parcelados poderão participar do REFIM, podendo inclusive contar com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros de mora e parcelar seus débitos em até 10 (dez) vezes, desde que sujeito as regras do Programa estabelecidas na presente Lei e a parcela não seja inferior à R\$ 30,00 (trinta reais). O parcelamento à que se refere este artigo não se enquadra nos descontos acima mencionados.

**§ 1º** - Ficam excluídos do REFIM, os débitos tributários dos contribuintes:

**I** – referentes às competências exercício de 2021,

**II** – os contribuintes do ISSQN optantes pelo Simples Nacional; e

**III** – os débitos tributários objeto de decisão judicial transitado em julgado em favor do Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 4º** - A concessão e o gozo dos benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados:

**§ 1º** - ao pagamento à vista ou parcelado pelo contribuinte dos débitos tributários referidos nesta Lei, e não acumular outros benefícios fiscais previstos em lei no exercício;

**§ 2º** - Relativamente aos débitos tributários dos contribuintes, objeto de litígio administrativo ou judicial que haja, em relação a cada débito fiscal objeto de benefício, a renúncia expressa a qualquer recurso no âmbito administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, sendo formalizado nos autos do respectivo processo, e caso tenha ocorrido a citação exigir os pagamentos de custas judiciais e honorários de sucumbência determinados pelo juízo;

**§ 3º** - Quanto aos débitos tributários objeto de litígio judicial, deve o contribuinte solicitar formalmente ao Prefeito Municipal tal benefício, e ainda que seja realizado o pagamento de custas, emolumentos e demais despesas processuais, inclusive dos honorários advocatícios, em conta a ser indicada pela Procuradoria Jurídica do Município; e

**§ 4º** - Na hipótese de existir depósito judicial disponibilizado ao Poder Executivo, havendo desistência da ação para fins de pagamento de débito tributário com os incentivos desta Lei e informado o juízo mediante petição, o valor depositado poderá ser utilizado para esse fim, observando o seguinte:

**I** – se o valor do depósito judicial for insuficiente para a liquidação do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, cumprirá ao contribuinte o pagamento do saldo nos termos dos artigos 2º e 3º; e

**II** – se o valor do depósito judicial exceder o valor do débito tributário, das custas, dos emolumentos e das demais despesas processuais, considerados os incentivos desta Lei, o saldo remanescente do depósito judicial será apropriado pelo contribuinte como crédito compensável em conta corrente fiscal.

**Art. 5º** - A opção pelo REFIM sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

**Art. 6º** - Os benefícios estabelecidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas, sequer poderá ser considerada novação.

**Art. 7º** - A Divisão Municipal de Tributação expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 8º** - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal e alterações, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará na data de sua publicação com vigência estabelecida até 30 de dezembro de 2021.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 997/2021**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 4,56 % (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 54/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.113 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - O Sr. **SERGIO SILVESTRE GOBBO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 16/03/2021 a 15/03/2022, conforme previsto na lei 586/2011 no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Barbara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2021**

Aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 2/2021**, destinado a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 09.053.748/0001-27, num valor de **R\$ 2.608,00** (dois mil, seiscentos e oito reais), **FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 11.943.540/0001-25, num valor de **R\$ 1.595,00** (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **FERNANDO PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº 17.227.691/0001-63, num valor de **R\$ 1.895,00** (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais), **MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº 05.438.498/0001-92, num valor de **R\$ 5.430,00** (cinco mil, quatrocentos e trinta reais), **MV ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, num valor de **R\$ 2.973,45** (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **PATRICIA DE MORAES HINZ**, CNPJ nº 06.718.646/0001-95, num valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 08.784.976/0001-04, num valor de **R\$ 2.432,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e **ULTRA LICITACOES LTDA**, CNPJ nº 36.524.917/0001-32, num valor de **R\$ 5.419,19** (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2021 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

**VALIDADE DA ATA: De 09/03/2021 a 24/05/2021.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI**

CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 004 - Lote 004	1	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	POLY MIX	UN	1.559,00	1,54	2.400,86	
<b>TOTAL</b>									<b>2.400,86</b>

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** WEVERTON TRINDADE  
**Cargo:** FUNCIONÁRIO  
**Secretaria/Departamento:** OBRAS  
**Valor (R\$):** R\$ 330,00  
**Destino:** LONDRINA-PR  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS, REALIZANDO VIAGENS A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA DESLOCAMENTO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE PEÇAS PARA AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTAO DE FROTAS E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA.

**Data do Pagamento:** 09/03/2021  
**Nº do Pagamento:** 739/2021

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
 Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 042/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** EDEZIO RODRIGUES DE PROENÇA  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** SAÚDE  
**Valor (R\$):** R\$ 800,00  
**Destino:** DIVERSOS  
**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA EDEZIO RODRIGUES DE PROENÇA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**Data do Pagamento:** 09/03/2021  
**Nº do Pagamento:** 740/2021

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
 Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 02 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2020”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** o Relatório Anual de Gestão – RAG 2020.

**Artigo 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 01/2021 do CMS de 02/03/2020, no uso de suas competências legais.

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 02, de 02 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório do Quadrimestre Anterior - 2020”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** o 3º Relatório do Quadrimestre Anterior - 2020

**Artigo 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 02/2021 do CMS de 02/03/2020, no uso de suas competências legais.

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 03, de 02 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação da Alteração de uso do Recurso de Custeio do Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020 do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), especificamente os itens 1 e 7”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** a Alteração de uso do Recurso de Custeio do Planejamento da execução do recurso do exercício de 2020 do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), especificamente os itens 1 e 7.

**Artigo 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 03/2021 do CMS de 02/03/2020, no uso de suas competências legais.

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 02 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do uso do Recurso de Custeio do Qualifar-SUS para pagamento do Sistema Informatizado da Farmácia, Sistema Integrado de Saúde (SIS), conforme Tomada de preço 06/2018, contrato 85/2018 da empresa TURBO Informática”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** o uso do Recurso de Custeio do Qualifar-SUS para pagamento do Sistema Informatizado da Farmácia, Sistema Integrado de Saúde (SIS), conforme Tomada de preço 06/2018, contrato 85/2018 da empresa TURBO Informática”.

**Artigo 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 04/2021 do CMS de 02/03/2020, no uso de suas competências legais.

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 02 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação da utilização do valor de sobra do Incentivo da Resolução SESA-PR nº 1209/2017 para aquisição de outro veículo para transporte sanitário conforme o Termo de Adesão do anexo I da Resolução SESA nº 47/2021”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 02 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** a utilização do valor de sobra do Incentivo da Resolução SESA-PR nº 1209/2017 para aquisição de outro veículo para transporte sanitário conforme o Termo de Adesão do anexo I da Resolução SESA nº 47/2021.

**Artigo 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2021.

**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 05/2021 do CMS de 02/03/2020, no uso de suas competências legais.

**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

**II – Atos do Poder Legislativo**Tabela de Vencimentos  
Anexo (III)**A) Cargo: Agente de Operações****Referência: 1**

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.134,15							
1	1.145,49	1.260,04	1.386,04	1.524,65	1.677,11	1.844,83	2.029,31	2.232,24
2	1.156,83	1.272,52	1.399,77	1.539,74	1.693,72	1.863,09	2.049,40	2.254,34
3	1.168,17	1.284,99	1.413,49	1.554,84	1.710,32	1.881,36	2.069,49	2.276,44
4	1.179,52	1.297,47	1.427,21	1.569,94	1.726,93	1.899,62	2.089,58	2.298,54
5	1.190,86	1.309,94	1.440,94	1.585,03	1.743,53	1.917,89	2.109,68	2.320,64
6	1.202,20	1.322,42	1.454,66	1.600,13	1.760,14	1.936,15	2.129,77	2.342,75
7	1.213,54	1.334,89	1.468,38	1.615,22	1.776,74	1.954,42	2.149,86	2.364,85
8	1.224,88	1.347,37	1.482,11	1.630,32	1.793,35	1.972,68	2.169,95	2.386,95
9	1.236,22	1.359,85	1.495,83	1.645,41	1.809,95	1.990,95	2.190,05	2.409,05
10	1.247,57	1.372,32	1.509,55	1.660,51	1.826,56	2.009,22	2.210,14	2.431,15
11	1.258,91	1.384,80	1.523,28	1.675,60	1.843,17	2.027,48	2.230,23	2.453,25
12	1.270,25	1.397,27	1.537,00	1.690,70	1.859,77	2.045,75	2.250,32	2.475,35
13	1.281,59	1.409,75	1.550,72	1.705,80	1.876,38	2.064,01	2.270,41	2.497,46
14	1.292,93	<b>1.422,22</b>	1.564,45	1.720,89	1.892,98	2.082,28	2.290,51	2.519,56
15	1.304,27	1.434,70	1.578,17	1.735,99	1.909,59	2.100,54	2.310,60	2.541,66
16	1.315,61	1.447,18	1.591,89	1.751,08	1.926,19	2.118,81	2.330,69	2.563,76
17	1.326,96	1.459,65	1.605,62	1.766,18	1.942,80	2.137,08	2.350,78	2.585,86
18	1.338,30	1.472,13	1.619,34	1.781,27	1.959,40	2.155,34	2.370,87	2.607,96
19	1.349,64	1.484,60	1.633,06	1.796,37	1.976,01	2.173,61	2.390,97	2.630,06
20	1.360,98	1.497,08	1.646,79	1.811,46	1.992,61	2.191,87	2.411,06	2.652,16
21	1.372,32	1.509,55	1.660,51	1.826,56	2.009,22	2.210,14	2.431,15	2.674,27

22	1.383,66	1.522,03	1.674,23	1.841,66	2.025,82	2.228,40	2.451,24	2.696,37
23	1.395,00	1.534,50	1.687,96	1.856,75	2.042,43	2.246,67	2.471,34	2.718,47
24	1.406,35	1.546,98	1.701,68	1.871,85	2.059,03	2.264,93	2.491,43	2.740,57
25	1.417,69	1.559,46	1.715,40	1.886,94	2.075,64	2.283,20	2.511,52	2.762,67
26	1.429,03	1.571,93	1.729,13	1.902,04	2.092,24	2.301,47	2.531,61	2.784,77
27	1.440,37	1.584,41	1.742,85	1.917,13	2.108,85	2.319,73	2.551,70	2.806,87
28	1.451,71	1.596,88	1.756,57	1.932,23	2.125,45	2.338,00	2.571,80	2.828,98
29	1.463,05	1.609,36	1.770,29	1.947,32	2.142,06	2.356,26	2.591,89	2.851,08
30	1.474,40	1.621,83	1.784,02	1.962,42	2.158,66	2.374,53	2.611,98	2.873,18
31	1.485,74	1.634,31	1.797,74	1.977,52	2.175,27	2.392,79	2.632,07	2.895,28
32	1.497,08	1.646,79	1.811,46	1.992,61	2.191,87	2.411,06	2.652,16	2.917,38
33	1.508,42	1.659,26	1.825,19	2.007,71	2.208,48	2.429,32	2.672,26	2.939,48
34	1.519,76	1.671,74	1.838,91	2.022,80	2.225,08	2.447,59	2.692,35	2.961,58
35	1.531,10	1.684,21	1.852,63	2.037,90	2.241,69	2.465,86	2.712,44	2.983,69
36	1.542,44	1.696,69	1.866,36	2.052,99	2.258,29	2.484,12	2.732,53	3.005,79
37	1.553,79	1.709,16	1.880,08	2.068,09	2.274,90	2.502,39	2.752,63	3.027,89
38	1.565,13	1.721,64	1.893,80	2.083,18	2.291,50	2.520,65	2.772,72	3.049,99
39	1.576,47	1.734,12	1.907,53	2.098,28	2.308,11	2.538,92	2.792,81	3.072,09
40	1.587,81	1.746,59	1.921,25	2.113,38	2.324,71	2.557,18	2.812,90	3.094,19
41	1.599,15	1.759,07	1.934,97	2.128,47	2.341,32	2.575,45	2.832,99	3.116,29
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
42	1.610,49	1.771,54	1.948,70	2.143,57	2.357,92	2.593,72	2.853,09	3.138,40
43	1.621,83	1.784,02	1.962,42	2.158,66	2.374,53	2.611,98	2.873,18	3.160,50
44	1.633,18	1.796,49	1.976,14	2.173,76	2.391,13	2.630,25	2.893,27	3.182,60
45	1.644,52	1.808,97	1.989,87	2.188,85	2.407,74	2.648,51	2.913,36	3.204,70
46	1.655,86	1.821,44	2.003,59	2.203,95	2.424,34	2.666,78	2.933,46	3.226,80
47	1.667,20	1.833,92	2.017,31	2.219,04	2.440,95	2.685,04	2.953,55	3.248,90
48	1.678,54	1.846,40	2.031,04	2.234,14	2.457,55	2.703,31	2.973,64	3.271,00
49	1.689,88	1.858,87	2.044,76	2.249,23	2.474,16	2.721,57	2.993,73	3.293,10
50	1.701,23	1.871,35	2.058,48	2.264,33	2.490,76	2.739,84	3.013,82	3.315,21
51	1.712,57	1.883,82	2.072,21	2.279,43	2.507,37	2.758,11	3.033,92	3.337,31
52	1.723,91	1.896,30	2.085,93	2.294,52	2.523,97	2.776,37	3.054,01	3.359,41
53	1.735,25	1.908,77	2.099,65	2.309,62	2.540,58	2.794,64	3.074,10	3.381,51
54	1.746,59	1.921,25	2.113,38	2.324,71	2.557,18	2.812,90	3.094,19	3.403,61
55	1.757,93	1.933,73	2.127,10	2.339,81	2.573,79	2.831,17	3.114,28	3.425,71
56	1.769,27	1.946,20	2.140,82	2.354,90	2.590,39	2.849,43	3.134,38	3.447,81
57	1.780,62	1.958,68	2.154,54	2.370,00	2.607,00	2.867,70	3.154,47	3.469,92
58	1.791,96	1.971,15	2.168,27	2.385,09	2.623,60	2.885,96	3.174,56	3.492,02
59	1.803,30	1.983,63	2.181,99	2.400,19	2.640,21	2.904,23	3.194,65	3.514,12
60	1.814,64	1.996,10	2.195,71	2.415,29	2.656,81	2.922,50	3.214,75	3.536,22

**B) Cargo: Agente de Operações**

Referência: 2

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.471,66							
1	1.486,38	1.635,01	1.798,52	1.978,37	2.176,20	2.393,82	2.633,21	2.896,53
2	1.501,09	1.651,20	1.816,32	1.997,96	2.197,75	2.417,53	2.659,28	2.925,21
3	1.515,81	1.667,39	1.834,13	2.017,54	2.219,30	2.441,23	2.685,35	2.953,88
4	1.530,53	1.683,58	1.851,94	2.037,13	2.240,84	2.464,93	2.711,42	2.982,56

5	1.545,24	1.699,77	1.869,74	2.056,72	2.262,39	2.488,63	2.737,49	3.011,24
6	1.559,96	1.715,96	1.887,55	2.076,31	2.283,94	2.512,33	2.763,56	3.039,92
7	1.574,68	1.732,14	1.905,36	2.095,89	2.305,48	2.536,03	2.789,63	3.068,60
8	1.589,39	1.748,33	1.923,17	2.115,48	2.327,03	2.559,73	2.815,71	3.097,28
9	1.604,11	1.764,52	1.940,97	2.135,07	2.348,58	2.583,43	2.841,78	3.125,96
10	1.618,83	1.780,71	1.958,78	2.154,66	2.370,12	2.607,14	2.867,85	3.154,63
11	1.633,54	1.796,90	1.976,59	2.174,25	2.391,67	2.630,84	2.893,92	3.183,31
12	1.648,26	1.813,09	1.994,39	2.193,83	2.413,22	2.654,54	2.919,99	3.211,99
13	1.662,98	1.829,27	2.012,20	2.213,42	2.434,76	2.678,24	2.946,06	3.240,67
14	1.677,69	1.845,46	2.030,01	2.233,01	2.456,31	2.701,94	2.972,13	3.269,35
15	1.692,41	1.861,65	2.047,81	2.252,60	2.477,86	2.725,64	2.998,21	3.298,03
16	1.707,13	1.877,84	2.065,62	2.272,18	2.499,40	2.749,34	3.024,28	3.326,70
17	1.721,84	1.894,03	2.083,43	2.291,77	2.520,95	2.773,04	3.050,35	3.355,38
18	1.736,56	1.910,21	2.101,24	2.311,36	2.542,50	2.796,75	3.076,42	3.384,06
19	1.751,28	1.926,40	2.119,04	2.330,95	2.564,04	2.820,45	3.102,49	3.412,74
20	1.765,99	1.942,59	2.136,85	2.350,54	2.585,59	2.844,15	3.128,56	3.441,42
21	1.780,71	1.958,78	2.154,66	2.370,12	2.607,14	2.867,85	3.154,63	3.470,10
22	1.795,43	1.974,97	2.172,46	2.389,71	2.628,68	2.891,55	3.180,71	3.498,78
23	1.810,14	1.991,16	2.190,27	2.409,30	2.650,23	2.915,25	3.206,78	3.527,45
24	1.824,86	2.007,34	2.208,08	2.428,89	2.671,78	2.938,95	3.232,85	3.556,13
25	1.839,58	2.023,53	2.225,89	2.448,47	2.693,32	2.962,65	3.258,92	3.584,81
26	1.854,29	2.039,72	2.243,69	2.468,06	2.714,87	2.986,36	3.284,99	3.613,49
27	1.869,01	2.055,91	2.261,50	2.487,65	2.736,41	3.010,06	3.311,06	3.642,17
28	1.883,72	2.072,10	2.279,31	2.507,24	2.757,96	3.033,76	3.337,13	3.670,85
29	1.898,44	2.088,29	2.297,11	2.526,83	2.779,51	3.057,46	3.363,20	3.699,53
30	1.913,16	2.104,47	2.314,92	2.546,41	2.801,05	3.081,16	3.389,28	3.728,20
31	1.927,87	2.120,66	2.332,73	2.566,00	2.822,60	3.104,86	3.415,35	3.756,88
32	1.942,59	2.136,85	2.350,54	2.585,59	2.844,15	3.128,56	3.441,42	3.785,56
33	1.957,31	2.153,04	2.368,34	2.605,18	2.865,69	3.152,26	3.467,49	3.814,24
34	1.972,02	2.169,23	2.386,15	2.624,76	2.887,24	3.175,97	3.493,56	3.842,92
35	1.986,74	2.185,42	2.403,96	2.644,35	2.908,79	3.199,67	3.519,63	3.871,60
36	2.001,46	2.201,60	2.421,76	2.663,94	2.930,33	3.223,37	3.545,70	3.900,27
37	2.016,17	2.217,79	2.439,57	2.683,53	2.951,88	3.247,07	3.571,78	3.928,95
38	2.030,89	2.233,98	2.457,38	2.703,12	2.973,43	3.270,77	3.597,85	3.957,63
39	2.045,61	2.250,17	2.475,18	2.722,70	2.994,97	3.294,47	3.623,92	3.986,31
40	2.060,32	2.266,36	2.492,99	2.742,29	3.016,52	3.318,17	3.649,99	4.014,99
41	2.075,04	2.282,54	2.510,80	2.761,88	3.038,07	3.341,87	3.676,06	4.043,67
42	2.089,76	2.298,73	2.528,61	2.781,47	3.059,61	3.365,57	3.702,13	4.072,35
43	2.104,47	2.314,92	2.546,41	2.801,05	3.081,16	3.389,28	3.728,20	4.101,02
44	2.119,19	2.331,11	2.564,22	2.820,64	3.102,71	3.412,98	3.754,28	4.129,70
45	2.133,91	2.347,30	2.582,03	2.840,23	3.124,25	3.436,68	3.780,35	4.158,38
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
46	2.148,62	2.363,49	2.599,83	2.859,82	3.145,80	3.460,38	3.806,42	4.187,06
47	2.163,34	2.379,67	2.617,64	2.879,41	3.167,35	3.484,08	3.832,49	4.215,74
48	2.178,06	2.395,86	2.635,45	2.898,99	3.188,89	3.507,78	3.858,56	4.244,42
49	2.192,77	2.412,05	2.653,26	2.918,58	3.210,44	3.531,48	3.884,63	4.273,10
50	2.207,49	2.428,24	2.671,06	2.938,17	3.231,99	3.555,18	3.910,70	4.301,77



51	2.222,21	2.444,43	2.688,87	2.957,76	3.253,53	3.578,89	3.936,77	4.330,45
52	2.236,92	2.460,62	2.706,68	2.977,34	3.275,08	3.602,59	3.962,85	4.359,13
53	2.251,64	2.476,80	2.724,48	2.996,93	3.296,63	3.626,29	3.988,92	4.387,81
54	2.266,36	2.492,99	2.742,29	3.016,52	3.318,17	3.649,99	4.014,99	4.416,49
55	2.281,07	2.509,18	2.760,10	3.036,11	3.339,72	3.673,69	4.041,06	4.445,17
56	2.295,79	2.525,37	2.777,91	3.055,70	3.361,27	3.697,39	4.067,13	4.473,84
57	2.310,51	2.541,56	2.795,71	3.075,28	3.382,81	3.721,09	4.093,20	4.502,52
58	2.325,22	2.557,75	2.813,52	3.094,87	3.404,36	3.744,79	4.119,27	4.531,20
59	2.339,94	2.573,93	2.831,33	3.114,46	3.425,91	3.768,50	4.145,35	4.559,88
60	2.354,66	2.590,12	2.849,13	3.134,05	3.447,45	3.792,20	4.171,42	4.588,56

## C) Cargo: Assistente de Administração

Referência: 1

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.232,44							
1	1.244,76	1.369,24	1.506,16	1.656,78	1.822,46	2.004,71	2.205,18	2.425,69
2	1.257,09	1.382,80	1.521,08	1.673,19	1.840,50	2.024,55	2.227,01	2.449,71
3	1.269,41	1.396,35	1.535,99	1.689,59	1.858,55	2.044,40	2.248,84	2.473,73
4	1.281,74	1.409,91	1.550,90	1.705,99	1.876,59	2.064,25	2.270,68	2.497,74
5	1.294,06	1.423,47	1.565,82	1.722,40	1.894,64	2.084,10	2.292,51	2.521,76
6	1.306,39	1.437,03	1.580,73	1.738,80	1.912,68	2.103,95	2.314,34	2.545,78
7	1.318,71	1.450,58	1.595,64	1.755,20	1.930,72	2.123,80	2.336,18	2.569,79
8	1.331,04	1.464,14	1.610,55	1.771,61	1.948,77	2.143,65	2.358,01	2.593,81
9	1.343,36	1.477,70	1.625,47	1.788,01	1.966,81	2.163,49	2.379,84	2.617,83
10	1.355,68	1.491,25	1.640,38	1.804,42	1.984,86	2.183,34	2.401,68	2.641,84
11	1.368,01	1.504,81	1.655,29	1.820,82	2.002,90	2.203,19	2.423,51	2.665,86
12	1.380,33	1.518,37	1.670,20	1.837,22	2.020,95	2.223,04	2.445,34	2.689,88
13	1.392,66	1.531,92	1.685,12	1.853,63	2.038,99	2.242,89	2.467,18	2.713,89
14	1.404,98	1.545,48	1.700,03	1.870,03	2.057,03	2.262,74	2.489,01	2.737,91
15	1.417,31	1.559,04	1.714,94	1.886,43	2.075,08	2.282,59	2.510,84	2.761,93
16	1.429,63	1.572,59	1.729,85	1.902,84	2.093,12	2.302,43	2.532,68	2.785,95
17	1.441,95	1.586,15	1.744,77	1.919,24	2.111,17	2.322,28	2.554,51	2.809,96
18	1.454,28	1.599,71	1.759,68	1.935,65	2.129,21	2.342,13	2.576,34	2.833,98
19	1.466,60	1.613,26	1.774,59	1.952,05	2.147,25	2.361,98	2.598,18	2.858,00
20	1.478,93	1.626,82	1.789,50	1.968,45	2.165,30	2.381,83	2.620,01	2.882,01
21	1.491,25	1.640,38	1.804,42	1.984,86	2.183,34	2.401,68	2.641,84	2.906,03
22	1.503,58	1.653,93	1.819,33	2.001,26	2.201,39	2.421,53	2.663,68	2.930,05
23	1.515,90	1.667,49	1.834,24	2.017,66	2.219,43	2.441,37	2.685,51	2.954,06
24	1.528,23	1.681,05	1.849,15	2.034,07	2.237,48	2.461,22	2.707,34	2.978,08
25	1.540,55	1.694,61	1.864,07	2.050,47	2.255,52	2.481,07	2.729,18	3.002,10
26	1.552,87	1.708,16	1.878,98	2.066,88	2.273,56	2.500,92	2.751,01	3.026,11
27	1.565,20	1.721,72	1.893,89	2.083,28	2.291,61	2.520,77	2.772,85	3.050,13
28	1.577,52	1.735,28	1.908,80	2.099,68	2.309,65	2.540,62	2.794,68	3.074,15
29	1.589,85	1.748,83	1.923,72	2.116,09	2.327,70	2.560,47	2.816,51	3.098,16
30	1.602,17	1.762,39	1.938,63	2.132,49	2.345,74	2.580,31	2.838,35	3.122,18
31	1.614,50	1.775,95	1.953,54	2.148,89	2.363,78	2.600,16	2.860,18	3.146,20
32	1.626,82	1.789,50	1.968,45	2.165,30	2.381,83	2.620,01	2.882,01	3.170,21
33	1.639,15	1.803,06	1.983,37	2.181,70	2.399,87	2.639,86	2.903,85	3.194,23
34	1.651,47	1.816,62	1.998,28	2.198,11	2.417,92	2.659,71	2.925,68	3.218,25

35	1.663,79	1.830,17	2.013,19	2.214,51	2.435,96	2.679,56	2.947,51	3.242,26
36	1.676,12	1.843,73	2.028,10	2.230,91	2.454,00	2.699,41	2.969,35	3.266,28
37	1.688,44	1.857,29	2.043,02	2.247,32	2.472,05	2.719,25	2.991,18	3.290,30
38	1.700,77	1.870,84	2.057,93	2.263,72	2.490,09	2.739,10	3.013,01	3.314,31
39	1.713,09	1.884,40	2.072,84	2.280,12	2.508,14	2.758,95	3.034,85	3.338,33
40	1.725,42	1.897,96	2.087,75	2.296,53	2.526,18	2.778,80	3.056,68	3.362,35
41	1.737,74	1.911,51	2.102,67	2.312,93	2.544,23	2.798,65	3.078,51	3.386,36
42	1.750,06	1.925,07	2.117,58	2.329,34	2.562,27	2.818,50	3.100,35	3.410,38
43	1.762,39	1.938,63	2.132,49	2.345,74	2.580,31	2.838,35	3.122,18	3.434,40
44	1.774,71	1.952,18	2.147,40	2.362,14	2.598,36	2.858,19	3.144,01	3.458,41
45	1.787,04	1.965,74	2.162,32	2.378,55	2.616,40	2.878,04	3.165,85	3.482,43
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
46	1.799,36	1.979,30	2.177,23	2.394,95	2.634,45	2.897,89	3.187,68	3.506,45
47	1.811,69	1.992,86	2.192,14	2.411,36	2.652,49	2.917,74	3.209,51	3.530,47
48	1.824,01	2.006,41	2.207,05	2.427,76	2.670,53	2.937,59	3.231,35	3.554,48
49	1.836,34	2.019,97	2.221,97	2.444,16	2.688,58	2.957,44	3.253,18	3.578,50
50	1.848,66	2.033,53	2.236,88	2.460,57	2.706,62	2.977,29	3.275,01	3.602,52
51	1.860,98	2.047,08	2.251,79	2.476,97	2.724,67	2.997,13	3.296,85	3.626,53
52	1.873,31	2.060,64	2.266,70	2.493,37	2.742,71	3.016,98	3.318,68	3.650,55
53	1.885,63	2.074,20	2.281,62	2.509,78	2.760,76	3.036,83	3.340,51	3.674,57
54	1.897,96	2.087,75	2.296,53	2.526,18	2.778,80	3.056,68	3.362,35	3.698,58
55	1.910,28	2.101,31	2.311,44	2.542,59	2.796,84	3.076,53	3.384,18	3.722,60
56	1.922,61	2.114,87	2.326,35	2.558,99	2.814,89	3.096,38	3.406,01	3.746,62
57	1.934,93	2.128,42	2.341,27	2.575,39	2.832,93	3.116,23	3.427,85	3.770,63
58	1.947,26	2.141,98	2.356,18	2.591,80	2.850,98	3.136,07	3.449,68	3.794,65
59	1.959,58	2.155,54	2.371,09	2.608,20	2.869,02	3.155,92	3.471,51	3.818,67
60	1.971,90	2.169,09	2.386,00	2.624,60	2.887,06	3.175,77	3.493,35	3.842,68

**D) Cargo: Assistente de Administração****Referência: 2**

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.684,00							
1	1.700,84	1.870,92	2.058,02	2.263,82	2.490,20	2.739,22	3.013,14	3.314,46
2	1.717,68	1.889,45	2.078,39	2.286,23	2.514,86	2.766,34	3.042,97	3.347,27
3	1.734,52	1.907,97	2.098,77	2.308,65	2.539,51	2.793,46	3.072,81	3.380,09
4	1.751,36	1.926,50	2.119,15	2.331,06	2.564,17	2.820,58	3.102,64	3.412,91
5	1.768,20	1.945,02	2.139,52	2.353,47	2.588,82	2.847,70	3.132,47	3.445,72
6	1.785,04	1.963,54	2.159,90	2.375,89	2.613,48	2.874,82	3.162,31	3.478,54
7	1.785,04	1.963,54	2.159,90	2.375,89	2.613,48	2.874,82	3.162,31	3.478,54
8	1.818,72	2.000,59	2.200,65	2.420,72	2.662,79	2.929,07	3.221,97	3.544,17
9	1.835,56	2.019,12	2.221,03	2.443,13	2.687,44	2.956,19	3.251,81	3.576,99
10	1.852,40	2.037,64	2.241,40	2.465,54	2.712,10	2.983,31	3.281,64	3.609,80
11	1.869,24	2.056,16	2.261,78	2.487,96	2.736,75	3.010,43	3.311,47	3.642,62
12	1.886,08	2.074,69	2.282,16	2.510,37	2.761,41	3.037,55	3.341,31	3.675,44
13	1.902,92	2.093,21	2.302,53	2.532,79	2.786,07	3.064,67	3.371,14	3.708,25

14	1.919,76	2.111,74	2.322,91	2.555,20	2.810,72	3.091,79	3.400,97	3.741,07
15	1.936,60	2.130,26	2.343,29	2.577,61	2.835,38	3.118,91	3.430,81	3.773,89
16	1.953,44	2.148,78	2.363,66	2.600,03	2.860,03	3.146,03	3.460,64	3.806,70
17	1.970,28	2.167,31	2.384,04	2.622,44	2.884,69	3.173,16	3.490,47	3.839,52
18	1.987,12	2.185,83	2.404,42	2.644,86	2.909,34	3.200,28	3.520,30	3.872,33
19	2.003,96	2.204,36	2.424,79	2.667,27	2.934,00	3.227,40	3.550,14	3.905,15
20	2.020,80	2.222,88	2.445,17	2.689,68	2.958,65	3.254,52	3.579,97	3.937,97
21	2.037,64	2.241,40	2.465,54	2.712,10	2.983,31	3.281,64	3.609,80	3.970,78
22	2.054,48	2.259,93	2.485,92	2.734,51	3.007,96	3.308,76	3.639,64	4.003,60
23	2.071,32	2.278,45	2.506,30	2.756,93	3.032,62	3.335,88	3.669,47	4.036,42
24	2.088,16	2.296,98	2.526,67	2.779,34	3.057,28	3.363,00	3.699,30	4.069,23
25	2.105,00	2.315,50	2.547,05	2.801,76	3.081,93	3.390,12	3.729,14	4.102,05
26	2.121,84	2.334,02	2.567,43	2.824,17	3.106,59	3.417,24	3.758,97	4.134,87
27	2.138,68	2.352,55	2.587,80	2.846,58	3.131,24	3.444,37	3.788,80	4.167,68
28	2.155,52	2.371,07	2.608,18	2.869,00	3.155,90	3.471,49	3.818,64	4.200,50
29	2.172,36	2.389,60	2.628,56	2.891,41	3.180,55	3.498,61	3.848,47	4.233,32
30	2.189,20	2.408,12	2.648,93	2.913,83	3.205,21	3.525,73	3.878,30	4.266,13
31	2.206,04	2.426,64	2.669,31	2.936,24	3.229,86	3.552,85	3.908,13	4.298,95
32	2.222,88	2.445,17	2.689,68	2.958,65	3.254,52	3.579,97	3.937,97	4.331,76
33	2.239,72	2.463,69	2.710,06	2.981,07	3.279,17	3.607,09	3.967,80	4.364,58
34	2.256,56	2.482,22	2.730,44	3.003,48	3.303,83	3.634,21	3.997,63	4.397,40
35	2.273,40	2.500,74	2.750,81	3.025,90	3.328,48	3.661,33	4.027,47	4.430,21
36	2.290,24	2.519,26	2.771,19	3.048,31	3.353,14	3.688,45	4.057,30	4.463,03
37	2.307,08	2.537,79	2.791,57	3.070,72	3.377,80	3.715,58	4.087,13	4.495,85
38	2.323,92	2.556,31	2.811,94	3.093,14	3.402,45	3.742,70	4.116,97	4.528,66
39	2.340,76	2.574,84	2.832,32	3.115,55	3.427,11	3.769,82	4.146,80	4.561,48
40	2.357,60	2.593,36	2.852,70	3.137,97	3.451,76	3.796,94	4.176,63	4.594,30
41	2.374,44	2.611,88	2.873,07	3.160,38	3.476,42	3.824,06	4.206,47	4.627,11
42	2.391,28	2.630,41	2.893,45	3.182,79	3.501,07	3.851,18	4.236,30	4.659,93
43	2.408,12	2.648,93	2.913,83	3.205,21	3.525,73	3.878,30	4.266,13	4.692,74
44	2.424,96	2.667,46	2.934,20	3.227,62	3.550,38	3.905,42	4.295,96	4.725,56
45	2.441,80	2.685,98	2.954,58	3.250,04	3.575,04	3.932,54	4.325,80	4.758,38
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
46	2.458,64	2.704,50	2.974,95	3.272,45	3.599,69	3.959,66	4.355,63	4.791,19
47	2.475,48	2.723,03	2.995,33	3.294,86	3.624,35	3.986,79	4.385,46	4.824,01
48	2.492,32	2.741,55	3.015,71	3.317,28	3.649,01	4.013,91	4.415,30	4.856,83
49	2.509,16	2.760,08	3.036,08	3.339,69	3.673,66	4.041,03	4.445,13	4.889,64
50	2.526,00	2.778,60	3.056,46	3.362,11	3.698,32	4.068,15	4.474,96	4.922,46
51	2.542,84	2.797,12	3.076,84	3.384,52	3.722,97	4.095,27	4.504,80	4.955,28
52	2.559,68	2.815,65	3.097,21	3.406,93	3.747,63	4.122,39	4.534,63	4.988,09
53	2.576,52	2.834,17	3.117,59	3.429,35	3.772,28	4.149,51	4.564,46	5.020,91
54	2.593,36	2.852,70	3.137,97	3.451,76	3.796,94	4.176,63	4.594,30	5.053,72
55	2.610,20	2.871,22	3.158,34	3.474,18	3.821,59	4.203,75	4.624,13	5.086,54
56	2.627,04	2.889,74	3.178,72	3.496,59	3.846,25	4.230,87	4.653,96	5.119,36
57	2.643,88	2.908,27	3.199,09	3.519,00	3.870,90	4.258,00	4.683,79	5.152,17
58	2.660,72	2.926,79	3.219,47	3.541,42	3.895,56	4.285,12	4.713,63	5.184,99
59	2.677,56	2.945,32	3.239,85	3.563,83	3.920,22	4.312,24	4.743,46	5.217,81
60	2.694,40	2.963,84	3.260,22	3.586,25	3.944,87	4.339,36	4.773,29	5.250,62

E) Cargo: Analista Profissional - (08 horas semanais)					Referência: Única			
Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.455,16							
1	1.469,71	1.616,68	1.778,35	1.956,19	2.151,80	2.366,99	2.603,68	2.864,05
2	1.484,26	1.632,69	1.795,96	1.975,55	2.173,11	2.390,42	2.629,46	2.892,41
3	1.498,81	1.648,70	1.813,57	1.994,92	2.194,41	2.413,86	2.655,24	2.920,77
4	1.513,37	1.664,70	1.831,17	2.014,29	2.215,72	2.437,29	2.681,02	2.949,12
5	1.527,92	1.680,71	1.848,78	2.033,66	2.237,02	2.460,73	2.706,80	2.977,48
6	1.542,47	1.696,72	1.866,39	2.053,03	2.258,33	2.484,16	2.732,58	3.005,84
7	1.557,02	1.712,72	1.884,00	2.072,40	2.279,63	2.507,60	2.758,36	3.034,19
8	1.571,57	1.728,73	1.901,60	2.091,76	2.300,94	2.531,03	2.784,14	3.062,55
9	1.586,12	1.744,74	1.919,21	2.111,13	2.322,24	2.554,47	2.809,92	3.090,91
10	1.600,68	1.760,74	1.936,82	2.130,50	2.343,55	2.577,90	2.835,70	3.119,26
11	1.615,23	1.776,75	1.954,43	2.149,87	2.364,85	2.601,34	2.861,47	3.147,62
12	1.629,78	1.792,76	1.972,03	2.169,24	2.386,16	2.624,78	2.887,25	3.175,98
13	1.644,33	1.808,76	1.989,64	2.188,60	2.407,46	2.648,21	2.913,03	3.204,34
14	1.658,88	1.824,77	2.007,25	2.207,97	2.428,77	2.671,65	2.938,81	3.232,69
15	1.673,43	1.840,78	2.024,86	2.227,34	2.450,07	2.695,08	2.964,59	3.261,05
16	1.687,99	1.856,78	2.042,46	2.246,71	2.471,38	2.718,52	2.990,37	3.289,41
17	1.702,54	1.872,79	2.060,07	2.266,08	2.492,68	2.741,95	3.016,15	3.317,76
18	1.717,09	1.888,80	2.077,68	2.285,45	2.513,99	2.765,39	3.041,93	3.346,12
19	1.731,64	1.904,80	2.095,28	2.304,81	2.535,29	2.788,82	3.067,71	3.374,48
20	1.746,19	1.920,81	2.112,89	2.324,18	2.556,60	2.812,26	3.093,49	3.402,83
21	1.760,74	1.936,82	2.130,50	2.343,55	2.577,90	2.835,70	3.119,26	3.431,19
22	1.775,30	1.952,82	2.148,11	2.362,92	2.599,21	2.859,13	3.145,04	3.459,55
23	1.789,85	1.968,83	2.165,71	2.382,29	2.620,51	2.882,57	3.170,82	3.487,91
24	1.804,40	1.984,84	2.183,32	2.401,65	2.641,82	2.906,00	3.196,60	3.516,26
25	1.818,95	2.000,85	2.200,93	2.421,02	2.663,12	2.929,44	3.222,38	3.544,62
26	1.833,50	2.016,85	2.218,54	2.440,39	2.684,43	2.952,87	3.248,16	3.572,98
27	1.848,05	2.032,86	2.236,14	2.459,76	2.705,73	2.976,31	3.273,94	3.601,33
28	1.862,60	2.048,87	2.253,75	2.479,13	2.727,04	2.999,74	3.299,72	3.629,69
29	1.877,16	2.064,87	2.271,36	2.498,50	2.748,34	3.023,18	3.325,50	3.658,05
30	1.891,71	2.080,88	2.288,97	2.517,86	2.769,65	3.046,61	3.351,28	3.686,40
31	1.906,26	2.096,89	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,06	3.714,76
32	1.920,81	2.112,89	2.324,18	2.556,60	2.812,26	3.093,49	3.402,83	3.743,12
33	1.935,36	2.128,90	2.341,79	2.575,97	2.833,56	3.116,92	3.428,61	3.771,47
34	1.949,91	2.144,91	2.359,40	2.595,34	2.854,87	3.140,36	3.454,39	3.799,83
35	1.964,47	2.160,91	2.377,00	2.614,70	2.876,17	3.163,79	3.480,17	3.828,19
36	1.979,02	2.176,92	2.394,61	2.634,07	2.897,48	3.187,23	3.505,95	3.856,55
37	1.993,57	2.192,93	2.412,22	2.653,44	2.918,78	3.210,66	3.531,73	3.884,90
38	2.008,12	2.208,93	2.429,83	2.672,81	2.940,09	3.234,10	3.557,51	3.913,26
39	2.022,67	2.224,94	2.447,43	2.692,18	2.961,39	3.257,53	3.583,29	3.941,62
40	2.037,22	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07	3.969,97
41	2.051,78	2.256,95	2.482,65	2.730,91	3.004,00	3.304,41	3.634,85	3.998,33
42	2.066,33	2.272,96	2.500,26	2.750,28	3.025,31	3.327,84	3.660,62	4.026,69
43	2.080,88	2.288,97	2.517,86	2.769,65	3.046,61	3.351,28	3.686,40	4.055,04
44	2.095,43	2.304,97	2.535,47	2.789,02	3.067,92	3.374,71	3.712,18	4.083,40
45	2.109,98	2.320,98	2.553,08	2.808,39	3.089,22	3.398,15	3.737,96	4.111,76

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
46	2.124,53	2.336,99	2.570,69	2.827,75	3.110,53	3.421,58	3.763,74	4.140,11
47	2.139,09	2.352,99	2.588,29	2.847,12	3.131,83	3.445,02	3.789,52	4.168,47
48	2.153,64	2.369,00	2.605,90	2.866,49	3.153,14	3.468,45	3.815,30	4.196,83
49	2.168,19	2.385,01	2.623,51	2.885,86	3.174,44	3.491,89	3.841,08	4.225,19
50	2.182,74	2.401,01	2.641,12	2.905,23	3.195,75	3.515,32	3.866,86	4.253,54
51	2.197,29	2.417,02	2.658,72	2.924,60	3.217,05	3.538,76	3.892,64	4.281,90
52	2.211,84	2.433,03	2.676,33	2.943,96	3.238,36	3.562,20	3.918,42	4.310,26
53	2.226,39	2.449,03	2.693,94	2.963,33	3.259,66	3.585,63	3.944,19	4.338,61
54	2.240,95	2.465,04	2.711,55	2.982,70	3.280,97	3.609,07	3.969,97	4.366,97
55	2.255,50	2.481,05	2.729,15	3.002,07	3.302,27	3.632,50	3.995,75	4.395,33
56	2.270,05	2.497,05	2.746,76	3.021,44	3.323,58	3.655,94	4.021,53	4.423,68
57	2.284,60	2.513,06	2.764,37	3.040,80	3.344,88	3.679,37	4.047,31	4.452,04
58	2.299,15	2.529,07	2.781,97	3.060,17	3.366,19	3.702,81	4.073,09	4.480,40
59	2.313,70	2.545,07	2.799,58	3.079,54	3.387,49	3.726,24	4.098,87	4.508,76
60	2.328,26	2.561,08	2.817,19	3.098,91	3.408,80	3.749,68	4.124,65	4.537,11

## F) Cargo: Analista Profissional - (20 horas semanais)

Referência: Única

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	3.415,47							
1	3.449,62	3.794,59	4.174,05	4.591,45	5.050,60	5.555,66	6.111,22	6.722,34
2	3.483,78	3.832,16	4.215,37	4.636,91	5.100,60	5.610,66	6.171,73	6.788,90
3	3.517,93	3.869,73	4.256,70	4.682,37	5.150,61	5.665,67	6.232,23	6.855,46
4	3.552,09	3.907,30	4.298,03	4.727,83	5.200,61	5.720,67	6.292,74	6.922,02
5	3.586,24	3.944,87	4.339,35	4.773,29	5.250,62	5.775,68	6.353,25	6.988,57
6	3.620,40	3.982,44	4.380,68	4.818,75	5.300,63	5.830,69	6.413,76	7.055,13
7	3.654,55	4.020,01	4.422,01	4.864,21	5.350,63	5.885,69	6.474,26	7.121,69
8	3.688,71	4.057,58	4.463,34	4.909,67	5.400,64	5.940,70	6.534,77	7.188,25
9	3.722,86	4.095,15	4.504,66	4.955,13	5.450,64	5.995,71	6.595,28	7.254,81
10	3.757,02	4.132,72	4.545,99	5.000,59	5.500,65	6.050,71	6.655,78	7.321,36
11	3.791,17	4.170,29	4.587,32	5.046,05	5.550,65	6.105,72	6.716,29	7.387,92
12	3.825,33	4.207,86	4.628,64	5.091,51	5.600,66	6.160,73	6.776,80	7.454,48
13	3.859,48	4.245,43	4.669,97	5.136,97	5.650,67	6.215,73	6.837,31	7.521,04
14	3.893,64	4.283,00	4.711,30	5.182,43	5.700,67	6.270,74	6.897,81	7.587,59
15	3.927,79	4.320,57	<b>4.752,63</b>	5.227,89	5.750,68	6.325,75	6.958,32	7.654,15
16	3.961,95	4.358,14	4.793,95	5.273,35	5.800,68	6.380,75	7.018,83	7.720,71
17	3.996,10	4.395,71	4.835,28	5.318,81	5.850,69	6.435,76	7.079,33	7.787,27
18	4.030,25	4.433,28	4.876,61	5.364,27	5.900,70	6.490,77	7.139,84	7.853,83
19	4.064,41	4.470,85	4.917,94	5.409,73	5.950,70	6.545,77	7.200,35	7.920,38
20	4.098,56	4.508,42	4.959,26	5.455,19	6.000,71	6.600,78	7.260,86	7.986,94
21	4.132,72	4.545,99	5.000,59	5.500,65	6.050,71	6.655,78	7.321,36	8.053,50
22	4.166,87	4.583,56	5.041,92	5.546,11	6.100,72	6.710,79	7.381,87	8.120,06
23	4.201,03	4.621,13	5.083,24	5.591,57	6.150,73	6.765,80	7.442,38	8.186,62
24	4.235,18	4.658,70	5.124,57	5.637,03	6.200,73	6.820,80	7.502,88	8.253,17

25	4.269,34	4.696,27	5.165,90	5.682,49	6.250,74	6.875,81	7.563,39	8.319,73
26	4.303,49	4.733,84	5.207,23	5.727,95	6.300,74	6.930,82	7.623,90	8.386,29
27	4.337,65	4.771,41	5.248,55	5.773,41	6.350,75	6.985,82	7.684,41	8.452,85
28	4.371,80	4.808,98	5.289,88	5.818,87	6.400,75	7.040,83	7.744,91	8.519,40
29	4.405,96	4.846,55	5.331,21	5.864,33	6.450,76	7.095,84	7.805,42	8.585,96
30	4.440,11	4.884,12	5.372,53	5.909,79	6.500,77	7.150,84	7.865,93	8.652,52
31	4.474,27	4.921,69	5.413,86	5.955,25	6.550,77	7.205,85	7.926,43	8.719,08
32	4.508,42	4.959,26	5.455,19	6.000,71	6.600,78	7.260,86	7.986,94	8.785,64
33	4.542,58	4.996,83	5.496,52	6.046,17	6.650,78	7.315,86	8.047,45	8.852,19
34	4.576,73	5.034,40	5.537,84	6.091,63	6.700,79	7.370,87	8.107,96	8.918,75
35	4.610,88	5.071,97	5.579,17	6.137,09	6.750,80	7.425,88	8.168,46	8.985,31
36	4.645,04	5.109,54	5.620,50	6.182,55	6.800,80	7.480,88	8.228,97	9.051,87
37	4.679,19	5.147,11	5.661,82	6.228,01	6.850,81	7.535,89	8.289,48	9.118,43
38	4.713,35	5.184,68	5.703,15	6.273,47	6.900,81	7.590,90	8.349,98	9.184,98
39	4.747,50	5.222,25	5.744,48	6.318,93	6.950,82	7.645,90	8.410,49	9.251,54
40	4.781,66	5.259,82	5.785,81	6.364,39	7.000,83	7.700,91	8.471,00	9.318,10
41	4.815,81	5.297,39	5.827,13	6.409,85	7.050,83	7.755,91	8.531,51	9.384,66
42	4.849,97	5.334,96	5.868,46	6.455,31	7.100,84	7.810,92	8.592,01	9.451,21
43	4.884,12	5.372,53	5.909,79	6.500,77	7.150,84	7.865,93	8.652,52	9.517,77
44	4.918,28	5.410,10	5.951,11	6.546,23	7.200,85	7.920,93	8.713,03	9.584,33
45	4.952,43	5.447,67	5.992,44	6.591,69	7.250,85	7.975,94	8.773,53	9.650,89
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
46	4.986,59	5.485,24	6.033,77	6.637,15	7.300,86	8.030,95	8.834,04	9.717,45
47	5.020,74	5.522,81	6.075,10	6.682,61	7.350,87	8.085,95	8.894,55	9.784,00
48	5.054,90	5.560,39	6.116,42	6.728,07	7.400,87	8.140,96	8.955,06	9.850,56
49	5.089,05	5.597,96	6.157,75	6.773,53	7.450,88	8.195,97	9.015,56	9.917,12
50	5.123,21	5.635,53	6.199,08	6.818,99	7.500,88	8.250,97	9.076,07	9.983,68
51	5.157,36	5.673,10	6.240,41	6.864,45	7.550,89	8.305,98	9.136,58	10.050,24
52	5.191,51	5.710,67	6.281,73	6.909,91	7.600,90	8.360,99	9.197,08	10.116,79
53	5.225,67	5.748,24	6.323,06	6.955,37	7.650,90	8.415,99	9.257,59	10.183,35
54	5.259,82	5.785,81	6.364,39	7.000,83	7.700,91	8.471,00	9.318,10	10.249,91
55	5.293,98	5.823,38	6.405,71	7.046,29	7.750,91	8.526,01	9.378,61	10.316,47
56	5.328,13	5.860,95	6.447,04	7.091,75	7.800,92	8.581,01	9.439,11	10.383,02
57	5.362,29	5.898,52	6.488,37	7.137,21	7.850,93	8.636,02	9.499,62	10.449,58
58	5.396,44	5.936,09	6.529,70	7.182,67	7.900,93	8.691,02	9.560,13	10.516,14
59	5.430,60	5.973,66	6.571,02	7.228,13	7.950,94	8.746,03	9.620,63	10.582,70
60	5.464,75	6.011,23	6.612,35	7.273,58	8.000,94	8.801,04	9.681,14	10.649,26

**G) Cargo: Analista Profissional -(30 horas Semanais)****Referência: Única**

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	5.123,23							
1	5.174,46	5.691,91	6.261,10	6.887,21	7.575,93	8.333,52	9.166,88	10.083,56
2	5.225,69	5.748,26	6.323,09	6.955,40	7.650,94	8.416,03	9.257,64	10.183,40
3	5.276,93	5.804,62	6.385,08	7.023,59	7.725,95	8.498,54	9.348,40	10.283,24
4	5.328,16	5.860,98	6.447,07	7.091,78	7.800,96	8.581,05	9.439,16	10.383,07

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

5	5.379,39	5.917,33	6.509,06	7.159,97	7.875,97	8.663,56	9.529,92	10.482,91
6	5.430,62	5.973,69	6.571,05	7.228,16	7.950,98	8.746,07	9.620,68	10.582,75
7	5.481,86	6.030,04	6.633,05	7.296,35	8.025,99	8.828,58	9.711,44	10.682,59
8	5.533,09	6.086,40	6.695,04	7.364,54	8.100,99	8.911,09	9.802,20	10.782,42
9	5.584,32	6.142,75	6.757,03	7.432,73	8.176,00	8.993,60	9.892,96	10.882,26
10	5.635,55	6.199,11	6.819,02	7.500,92	8.251,01	9.076,11	9.983,73	10.982,10
11	5.686,79	6.255,46	6.881,01	7.569,11	8.326,02	9.158,62	10.074,49	11.081,94
12	5.738,02	6.311,82	6.943,00	7.637,30	8.401,03	9.241,13	10.165,25	11.181,77
13	5.789,25	6.368,17	7.004,99	7.705,49	8.476,04	9.323,64	10.256,01	11.281,61
14	5.840,48	6.424,53	7.066,98	7.773,68	8.551,05	9.406,15	10.346,77	11.381,45
15	5.891,71	6.480,89	<b>7.128,97</b>	7.841,87	8.626,06	9.488,67	10.437,53	11.481,28
16	5.942,95	6.537,24	7.190,97	7.910,06	8.701,07	9.571,18	10.528,29	11.581,12
17	5.994,18	6.593,60	7.252,96	7.978,25	8.776,08	9.653,69	10.619,05	11.680,96
18	6.045,41	6.649,95	7.314,95	8.046,44	8.851,09	9.736,20	10.709,82	11.780,80
19	6.096,64	6.706,31	7.376,94	8.114,63	8.926,10	9.818,71	10.800,58	11.880,63
20	6.147,88	6.762,66	7.438,93	8.182,82	9.001,11	9.901,22	10.891,34	11.980,47
21	6.199,11	6.819,02	7.500,92	8.251,01	9.076,11	9.983,73	10.982,10	12.080,31
22	6.250,34	6.875,37	7.562,91	8.319,20	9.151,12	10.066,24	11.072,86	12.180,15
23	6.301,57	6.931,73	7.624,90	8.387,39	9.226,13	10.148,75	11.163,62	12.279,98
24	6.352,81	6.988,09	7.686,89	8.455,58	9.301,14	10.231,26	11.254,38	12.379,82
25	6.404,04	7.044,44	7.748,89	8.523,77	9.376,15	10.313,77	11.345,14	12.479,66
26	6.455,27	7.100,80	7.810,88	8.591,96	9.451,16	10.396,28	11.435,90	12.579,49
27	6.506,50	7.157,15	7.872,87	8.660,15	9.526,17	10.478,79	11.526,67	12.679,33
28	6.557,73	7.213,51	7.934,86	8.728,34	9.601,18	10.561,30	11.617,43	12.779,17
29	6.608,97	7.269,86	7.996,85	8.796,53	9.676,19	10.643,81	11.708,19	12.879,01
30	6.660,20	7.326,22	8.058,84	8.864,72	9.751,20	10.726,32	11.798,95	12.978,84
31	6.711,43	7.382,57	8.120,83	8.932,92	9.826,21	10.808,83	11.889,71	13.078,68
32	6.762,66	7.438,93	8.182,82	9.001,11	9.901,22	10.891,34	11.980,47	13.178,52
33	6.813,90	7.495,29	8.244,81	9.069,30	9.976,22	10.973,85	12.071,23	13.278,36
34	6.865,13	7.551,64	8.306,81	9.137,49	10.051,23	11.056,36	12.161,99	13.378,19
35	6.916,36	7.608,00	8.368,80	9.205,68	10.126,24	11.138,87	12.252,75	13.478,03
36	6.967,59	7.664,35	8.430,79	9.273,87	10.201,25	11.221,38	12.343,52	13.577,87
37	7.018,83	7.720,71	8.492,78	9.342,06	10.276,26	11.303,89	12.434,28	13.677,70
38	7.070,06	7.777,06	8.554,77	9.410,25	10.351,27	11.386,40	12.525,04	13.777,54
39	7.121,29	7.833,42	8.616,76	9.478,44	10.426,28	11.468,91	12.615,80	13.877,38
40	7.172,52	7.889,77	8.678,75	9.546,63	10.501,29	11.551,42	12.706,56	13.977,22
41	7.223,75	7.946,13	8.740,74	9.614,82	10.576,30	11.633,93	12.797,32	14.077,05
42	7.274,99	8.002,49	8.802,73	9.683,01	10.651,31	11.716,44	12.888,08	14.176,89
43	7.326,22	8.058,84	8.864,72	9.751,20	10.726,32	11.798,95	12.978,84	14.276,73
44	7.377,45	8.115,20	8.926,72	9.819,39	10.801,33	11.881,46	13.069,60	14.376,57
45	7.428,68	8.171,55	8.988,71	9.887,58	10.876,34	11.963,97	13.160,37	14.476,40
	<b>CLASSES</b>							
Estágios	A	B	C	D	E	F	G	H
46	7.479,92	8.227,91	9.050,70	9.955,77	10.951,34	12.046,48	13.251,13	14.576,24
47	7.531,15	8.284,26	9.112,69	10.023,96	11.026,35	12.128,99	13.341,89	14.676,08
48	7.582,38	8.340,62	9.174,68	10.092,15	11.101,36	12.211,50	13.432,65	14.775,91
49	7.633,61	8.396,97	9.236,67	10.160,34	11.176,37	12.294,01	13.523,41	14.875,75
50	7.684,85	8.453,33	9.298,66	10.228,53	11.251,38	12.376,52	13.614,17	14.975,59

51	7.736,08	8.509,69	9.360,65	10.296,72	11.326,39	12.459,03	13.704,93	15.075,43
52	7.787,31	8.566,04	9.422,64	10.364,91	11.401,40	12.541,54	13.795,69	15.175,26
53	7.838,54	8.622,40	9.484,64	10.433,10	11.476,41	12.624,05	13.886,46	15.275,10
54	7.889,77	8.678,75	9.546,63	10.501,29	11.551,42	12.706,56	13.977,22	15.374,94
55	7.941,01	8.735,11	9.608,62	10.569,48	11.626,43	12.789,07	14.067,98	15.474,78
56	7.992,24	8.791,46	9.670,61	10.637,67	11.701,44	12.871,58	14.158,74	15.574,61
57	8.043,47	8.847,82	9.732,60	10.705,86	11.776,45	12.954,09	14.249,50	15.674,45
58	8.094,70	8.904,17	9.794,59	10.774,05	11.851,46	13.036,60	14.340,26	15.774,29
59	8.145,94	8.960,53	9.856,58	10.842,24	11.926,46	13.119,11	14.431,02	15.874,12
60	8.197,17	9.016,88	9.918,57	10.910,43	12.001,47	13.201,62	14.521,78	15.973,96

**H) Cargo: Telefonista****Referência: Única**

Estágios	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Inicial	1.195,84							
1	1.207,80	1.328,58	1.461,44	1.607,58	1.768,34	1.945,17	2.139,69	2.353,66
2	1.219,76	1.341,73	1.475,91	1.623,50	1.785,85	1.964,43	2.160,87	2.376,96
3	1.231,72	1.354,89	1.490,38	1.639,41	1.803,35	1.983,69	2.182,06	2.400,26
4	1.243,67	1.368,04	1.504,85	1.655,33	1.820,86	2.002,95	2.203,24	2.423,57
5	1.255,63	1.381,20	1.519,31	1.671,25	1.838,37	2.022,21	2.224,43	2.446,87
6	1.267,59	1.394,35	1.533,78	1.687,16	1.855,88	2.041,47	2.245,61	2.470,18
7	1.279,55	1.407,50	1.548,25	1.703,08	1.873,39	2.060,73	2.266,80	2.493,48
8	1.291,51	1.420,66	1.562,72	1.719,00	1.890,90	2.079,99	2.287,98	2.516,78
9	1.303,47	1.433,81	1.577,19	1.734,91	1.908,40	2.099,24	2.309,17	2.540,09
10	1.315,42	1.446,97	1.591,66	1.750,83	1.925,91	2.118,50	2.330,35	2.563,39
11	1.327,38	1.460,12	1.606,13	1.766,75	1.943,42	2.137,76	2.351,54	2.586,69
12	1.339,34	1.473,27	1.620,60	1.782,66	1.960,93	2.157,02	2.372,72	2.610,00
13	1.351,30	1.486,43	1.635,07	1.798,58	1.978,44	2.176,28	2.393,91	2.633,30
14	1.363,26	1.499,58	1.649,54	1.814,50	1.995,95	2.195,54	2.415,09	2.656,60
15	1.375,22	1.512,74	1.664,01	1.830,41	2.013,45	2.214,80	2.436,28	2.679,91
16	1.387,17	1.525,89	1.678,48	1.846,33	2.030,96	2.234,06	2.457,46	2.703,21
17	1.399,13	1.539,05	1.692,95	1.862,25	2.048,47	2.253,32	2.478,65	2.726,51
18	1.411,09	1.552,20	1.707,42	1.878,16	2.065,98	2.272,58	2.499,83	2.749,82
19	1.423,05	1.565,35	1.721,89	1.894,08	2.083,49	2.291,84	2.521,02	2.773,12
20	1.435,01	1.578,51	1.736,36	1.910,00	2.101,00	2.311,09	2.542,20	2.796,42
21	1.446,97	1.591,66	1.750,83	1.925,91	2.118,50	2.330,35	2.563,39	2.819,73
22	1.458,92	1.604,82	1.765,30	1.941,83	2.136,01	2.349,61	2.584,57	2.843,03
23	1.470,88	1.617,97	1.779,77	1.957,75	2.153,52	2.368,87	2.605,76	2.866,34
24	1.482,84	1.631,13	1.794,24	1.973,66	2.171,03	2.388,13	2.626,94	2.889,64
25	1.494,80	1.644,28	1.808,71	1.989,58	2.188,54	2.407,39	2.648,13	2.912,94
26	1.506,76	1.657,43	1.823,18	2.005,50	2.206,04	2.426,65	2.669,31	2.936,25
27	1.518,72	1.670,59	1.837,65	2.021,41	2.223,55	2.445,91	2.690,50	2.959,55
28	1.530,68	1.683,74	1.852,12	2.037,33	2.241,06	2.465,17	2.711,68	2.982,85
29	1.542,63	1.696,90	1.866,59	2.053,25	2.258,57	2.484,43	2.732,87	3.006,16
30	1.554,59	1.710,05	1.881,06	2.069,16	2.276,08	2.503,69	2.754,05	3.029,46
31	1.566,55	1.723,21	1.895,53	2.085,08	2.293,59	2.522,95	2.775,24	3.052,76
32	1.578,51	1.736,36	1.910,00	2.101,00	2.311,09	2.542,20	2.796,42	3.076,07
33	1.590,47	1.749,51	1.924,47	2.116,91	2.328,60	2.561,46	2.817,61	3.099,37
34	1.602,43	1.762,67	1.938,93	2.132,83	2.346,11	2.580,72	2.838,79	3.122,67



35	1.614,38	1.775,82	1.953,40	2.148,75	2.363,62	2.599,98	2.859,98	3.145,98
36	1.626,34	1.788,98	1.967,87	2.164,66	2.381,13	2.619,24	2.881,16	3.169,28
37	1.638,30	1.802,13	1.982,34	2.180,58	2.398,64	2.638,50	2.902,35	3.192,58
38	1.650,26	1.815,29	1.996,81	2.196,49	2.416,14	2.657,76	2.923,53	3.215,89
39	1.662,22	1.828,44	2.011,28	2.212,41	2.433,65	2.677,02	2.944,72	3.239,19
40	1.674,18	1.841,59	2.025,75	2.228,33	2.451,16	2.696,28	2.965,90	3.262,50
41	1.686,13	1.854,75	2.040,22	2.244,24	2.468,67	2.715,54	2.987,09	3.285,80
42	1.698,09	1.867,90	2.054,69	2.260,16	2.486,18	2.734,80	3.008,27	3.309,10
43	1.710,05	1.881,06	2.069,16	2.276,08	2.503,69	2.754,05	3.029,46	3.332,41
44	1.722,01	1.894,21	2.083,63	2.291,99	2.521,19	2.773,31	3.050,65	3.355,71
45	1.733,97	1.907,36	2.098,10	2.307,91	2.538,70	2.792,57	3.071,83	3.379,01
Estágios				CLASSES				
	A	B	C	D	E	F	G	H
46	1.745,93	1.920,52	2.112,57	2.323,83	2.556,21	2.811,83	3.093,02	3.402,32
47	1.757,88	1.933,67	2.127,04	2.339,74	2.573,72	2.831,09	3.114,20	3.425,62
48	1.769,84	1.946,83	2.141,51	2.355,66	2.591,23	2.850,35	3.135,39	3.448,92
49	1.781,80	1.959,98	2.155,98	2.371,58	2.608,74	2.869,61	3.156,57	3.472,23
50	1.793,76	1.973,14	2.170,45	2.387,49	2.626,24	2.888,87	3.177,76	3.495,53
51	1.805,72	1.986,29	2.184,92	2.403,41	2.643,75	2.908,13	3.198,94	3.518,83
52	1.817,68	1.999,44	2.199,39	2.419,33	2.661,26	2.927,39	3.220,13	3.542,14
53	1.829,64	2.012,60	2.213,86	2.435,24	2.678,77	2.946,65	3.241,31	3.565,44
54	1.841,59	2.025,75	2.228,33	2.451,16	2.696,28	2.965,90	3.262,50	3.588,74
55	1.853,55	2.038,91	2.242,80	2.467,08	2.713,79	2.985,16	3.283,68	3.612,05
56	1.865,51	2.052,06	2.257,27	2.482,99	2.731,29	3.004,42	3.304,87	3.635,35
57	1.877,47	2.065,22	2.271,74	2.498,91	2.748,80	3.023,68	3.326,05	3.658,66
58	1.889,43	2.078,37	2.286,21	2.514,83	2.766,31	3.042,94	3.347,24	3.681,96
59	1.901,39	2.091,52	2.300,68	2.530,74	2.783,82	3.062,20	3.368,42	3.705,26
60	1.913,34	2.104,68	2.315,15	2.546,66	2.801,33	3.081,46	3.389,61	3.728,57

I) Cargo Comissionado: Assessor Gerencial

Referência: Única

VENCIMENTO: 1.861,16

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.